



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1533/CMPR/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 101.693,78 (cento e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERAVID FINANCEIRO			
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
04.122.0002.2009	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMAF	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	101.693,78	2.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
TOTAL A SUPLEMENTAR		101.693,78	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		101.693,78	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

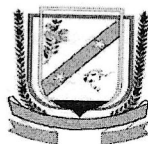
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Dono m
O melo

Primavera de Rondônia, 31 de março de 2025.

[Signature] *[Signature]*

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Rogério Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026

Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Daiane Melo de Oliveira
1º Secretária 2025/2026

Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025/2026